

## PROGRAMA DE APOIOS FEALQ – FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS

### EDITAL INFRAESTRUTURA E MELHORIAS 2026

#### LINHA DE APOIO: ENSINO

#### MODALIDADE: INFRAESTRUTURA E MELHORIAS

O Diretor-Presidente da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, torna público o processo de seleção de projetos de **Infraestrutura e Melhorias** no âmbito do **Programa de Apoios da Fealq**, iniciativa voluntária financiada com recursos próprios, destinado a suprir a necessidade de modernização da estrutura física, incluindo:

- a. Equipamentos;
- b. Reforma;
- c. Assessoria;
- d. Prestação de serviços;
- e. Outro item similar com impacto para a comunidade acadêmica.

#### 1. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

O período de inscrições de projetos para a linha de Apoio ao Ensino, modalidade Infraestrutura e Melhorias, vai de **01/04/2026 a 30/04/2026**. As inscrições serão realizadas e aceitas somente pelo e-mail: [apoios@fealq.com.br](mailto:apoios@fealq.com.br). No título do e-mail, deverão estar identificadas a linha e a modalidade de apoio solicitada. **Todos os documentos devem ser enviados em arquivo PDF.**

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Podem apresentar projetos as unidades da USP parceiras da Fealq, representados por coordenadores de disciplina, presidentes de comissões acadêmicas, chefes de departamentos e diretores de unidade desde que os **projetos visem o uso coletivo**.

#### 3. RECURSOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA E MELHORIAS

A Diretoria da Fealq destinará o montante de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais) para tal modalidade de seu Programa de Apoios.

Cada pedido está limitado ao valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, visando atender o maior número de beneficiários por esse edital.

Os recursos aprovados deverão ser utilizados até **30/09/2026** sem prorrogação de prazo, sob pena de perda do benefício residual caso o saldo não seja executado no prazo estipulado.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUBMISSÃO:**

4.1. Carta com descrição e justificativa do pedido;

4.2. Carta de anuência da chefia de departamento, caso a solicitação não seja do próprio;

4.3. Projeto a ser executado, se aplicável, de acordo com as regras institucionais; limitado a 10 páginas.

4.4. Orçamento simplificado com a descrição dos itens contidos na solicitação;

4.5. Pedidos feitos por coordenadores de disciplinas e presidentes de Comissões acadêmicas, devem ser acompanhados de um documento que comprove a condição de que o docente é responsável por uma disciplina ou que preside a referida comissão;

4.6. Outros documentos que visem instruir o pedido.

**Todos os documentos descritos no item 4, deverão ser enviados para o e-mail indicado no item 1 em formato PDF.**

O envio dos documentos descritos nessa cláusula não implica na obrigação de contratação, sendo que a parte interessada deverá enviar a documentação e informações adicionais solicitadas pela Fealq a depender de cada caso concreto para a formalização de instrumento jurídico próprio.

Documentos complementares poderão ser exigidos após a aprovação para validação da contratação.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A Fealq designou **Comissão de Apoios** para avaliação dos pedidos e poderá contratar um especialista, a depender do projeto apresentado. Os critérios para análise considerados são os seguintes:

5.1. Projeto pertencer às Instituições Parceiras com vistas ao uso coletivo;

5.2 Relevância para a comunidade acadêmica;

- 5.3. Atendimento aos objetivos institucionais;
- 5.4. Volume de pedidos;
- 5.5. Recursos disponíveis;
- 5.6. Atendimento ao maior número de beneficiários.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão de Avaliação.

Todos os deferimentos deverão ser executados pela Diretoria da Fealq.

A Fealq se reserva no direito de cancelar, suspender ou interromper o auxílio objeto do presente edital a qualquer momento, independentemente de aviso prévio e/ou justificativa, sem incorrer em qualquer ônus ou responsabilidade.

Qualquer divergência ou conflito entre este edital e os regulamentos da Fealq, prevalecerá o disposto nos regulamentos, que estão disponíveis no site da Fundação.

Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Diretoria da Fealq.

**José Baldin Pinheiro**  
**Diretor-Presidente**  
**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz**

